# LEI Nº 3.336/ 2025

*Autoriza a desafetação e a doação de imóvel público para a Arquidiocese de Pouso Alegre e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel público registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino – matrícula nº 29.494 a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

*"ÁREA VERDE 01, Nº s/n, bairro Santa Rita, CEP 37.570-000, Ouro Fino/MG*
*Área com 2.523,39 m², com as seguintes medidas e confrontações: frente com 121,00 m² confrontando com a Rua 03 e Rua 03; fundo com 127,73 m² confrontando com Olinda F. Tumioto-Marcos Pereira – Paróquia Sto. Antônio; lateral direita com 32,27 m² confrontando com a Rua 02; lateral esquerda com 41,41 m² confrontando com a Rua 01."*

Art. 2º Fica transferida a característica de "área verde" desafetada da matrícula 29.494 descrita no artigo 1º desta Lei para as matrículas 19.753 e 25.095 a seguir descritas:

*"Matrícula 19.753*
*Rua 02, Área Institucional, Loteamento Residencial Parque dos Palomos III – bairro Bela Vista, Ouro Fino/MG*
*Um terreno com a área de 1.176 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem de frente para a Rua "02" 24,48 m e em curva 5,05 confrontando-se com a Rua 02 e Rua dos Pereiras; no fundo 15,90m confrontando com a Área Verde II; na lateral direita 69,80m confrontando-se cm a Faixa Sanitária; na lateral esquerda 52,24m confrontando-se com a Rua dos Pereiras."*

*"Matrícula 25.095*
*Área Institucional – Loteamento Jardim Europa, nº s/n, bairro Parreiras, CEP 37.570-000, Ouro Fino/MG*

*Inicia-se a demarcação na Divisa com Valdicéia Vilas Boas da Silva e Rua 01, mede-se 20,53 metros em curva com raio de 10,00 metros, confrontando com Rua 01, mede-se 1,91 metros em curva com raio de 4,6 metros confrontando com a Rua 01, deflete a direita, mede-se 32,51 metros confrontando com o Lote 28 da Quadra B, deflete a direita, mede-se 55,62 metros confrontando com os Lotes 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 da Quadra B, deflete a direita, mede-se 60,67 metros, confrontando com Valdicéia Vilas Boas da Silva, assim voltando ao ponto inicial onde iniciou e termina esta descrição."*

Art. 3º Fica o Município autorizado a efetuar a doação de 407,37m² (quatrocentos e sete metros e trinta e sete centímetros quadrados) de bem público municipal, que deverá ser desmembrado de área maior da matricula 29.494 para a Arquidiocese de Pouso Alegre por intermédio da Paróquia Santo Antônio de Ouro Fino, com as seguinte medidas e confrontações:

*"O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, Este (X) 357.519,15 m e Norte (Y) 7.535.535,95 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com Rua Ricardo Tumioto, com azimute de 90°52'15" e distância de 11,86 m, segue até o marco 2; daí, confrontando com Igreja de Santa Rita, com azimute de 182°40'35" e distância de 36,47 m, segue até o marco 3; daí, confrontando com Área Remanescente, com azimute de 270°52'15" e distância de 10,43 m, segue até o marco 4; daí, confrontando com Rua Oscar Correia da Silva, com azimute de 0°04'20" e distância de 9,67 m, segue até o marco 5.*
*Finalmente do marco 5 segue até o marco 1, (início da descrição), com azimute de 0°34'05", e distância de 26,78 m, fechando assim o perímetro acima descrito".*

Parágrafo único. As despesas para registro do desmembramento, assim como de lavratura de escritura de doação com encargo e registro imobiliário correrão por conta do donatário.

Art. 4º O imóvel descrito no art.3º será destinado à futura construção de um centro comunitário no prazo inicial de construção de 05 (cinco) anos.

Artigo 5º A donatária não poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município.

Artigo 6º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da donatária.

Artigo 7º Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da Donatária.

Artigo 8º A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, a modificação da finalidade da doação ou a extinção da Donatária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito a posse ao Município, as quais, como parte integrante daquele, não dará direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 9º Em quaisquer hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 30 de Dezembro de 2025.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI 3.336/2025**

# LEI Nº 3.336/ 2025

*Autoriza a desafetação e a doação de imóvel público para a Arquidiocese de Pouso Alegre e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel público registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino – matrícula nº 29.494 a seguir descrito, caracterizado e individualizado:
*"ÁREA VERDE 01, Nº s/n, bairro Santa Rita, CEP 37.570-000, Ouro Fino/MG*
*Área com 2.523,39 m², com as seguintes medidas e confrontações: frente com 121,00 m² confrontando com a Rua 03 e Rua 03; fundo com 127,73 m² confrontando com Olinda F. Tumioto-Marcos Pereira – Paróquia Sto. Antônio; lateral direita com 32,27 m² confrontando com a Rua 02; lateral esquerda com 41,41 m² confrontando com a Rua 01."*

Art. 2º Fica transferida a característica de "área verde" desafetada da matrícula 29.494 descrita no artigo 1º desta Lei para as matrículas 19.753 e 25.095 a seguir descritas:
*"Matrícula 19.753*
*Rua 02, Área Institucional, Loteamento Residencial Parque dos Palomos III – bairro Bela Vista, Ouro Fino/MG*
*Um terreno com a área de 1.176 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem de frente para a Rua "02" 24,48 m e em curva 5,05 confrontando-se com a Rua 02 e Rua dos Pereiras; no fundo 15,90m confrontando com a Área Verde II; na lateral direita 69,80m confrontando-se cm a Faixa Sanitária; na lateral esquerda 52,20m confrontando-se com a Rua dos Pereiras."*

*"Matrícula 25.095*
*Área Institucional – Loteamento Jardim Europa, nº s/n, bairro Parreiras, CEP 37.570-000, Ouro Fino/MG*
*Inicia-se a demarcação na Divisa com Valdicéia Vilas Boas da Silva e Rua 01, mede-se 20,53 metros em curva com raio de 10,00 metros, confrontando com Rua 01, mede-se 1,91 metros em curva com raio de 4,6 metros confrontando com a Rua 01, deflete a direita, mede-se 32,51 metros confrontando com o Lote 28 da Quadra B, deflete a direita, mede-se 55,62 metros confrontando com os Lotes 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 da Quadra B, deflete a direita, mede-se 60,67 metros, confrontando com Valdicéia Vilas Boas da Silva, assim voltando ao ponto inicial onde iniciou e termina esta descrição."*

Art. 3º Fica o Município autorizado a efetuar a doação de 407,37m² (quatrocentos e sete metros e trinta e sete centímetros quadrados) de bem público municipal, que deverá ser desmembrado de área maior da matricula 29.494 para a Arquidiocese de Pouso Alegre por intermédio da Paróquia Santo Antônio de Ouro Fino, com as seguinte medidas e confrontações:

*"O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, Este (X) 357.519,15 m e Norte (Y) 7.535.535,95 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com Rua Ricardo Tumioto, com azimute de 90°52'15" e distância de 11,86 m, segue até*